



MUNICÍPIO DE CAMINHA

PARECER

DESPACHO

*daquela - se nos tem de
reforços dos meios.
Após a morte do contrato*

A
14/7/21

COORDENADOR (A) TÉCNICO (A) / ENCARGADO

ASSUNTO:	INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO - 83/2021-CPR "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO"
REQUERENTE:	GABINETE DE CANDIDATURAS EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO

I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A

NIPG N 7948/21

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 05/07/2021 do Sr. Presidente da Camara, foram convidadas a apresentar proposta as entidades, "Copialta, Lda." "Konica Minolta, Unipessoal Lda.", "Beltrão Coelho Minho" e "Edicópia", sendo o valor base do procedimento de € 72.000,00 (setenta e dois mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%,

- Das quatro entidades convidadas, somente o concorrente, "Konica Minolta, Unipessoal Lda.", apresentou proposta no valor de € 59.040,00 (cinquenta e nove mil e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%,

Considerando:

- A informação dos serviços, a proposta apresentada está conforme o estabelecido nas peças do procedimento, pelo que não será necessário nem pedir esclarecimentos nem solicitar a sua melhoria, conforme o indicado nos nºs 1 e 2 do art.º 125º do CCP;

- Ao abrigo do n.º 4 do artigo 67.º do CCP, o júri pode ser dispensado, uma vez que apenas foi apresentada uma proposta.

- Ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do art.º 125º do CCP não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final;

- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer durante o mês de julho, devendo estar salvaguardada a disponibilidade de fundos.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Pelo exposto propõe-se:

- Que a “Prestação de Serviços de Impressão, Cópia e Digitalização”, seja adjudicada a “Konica Minolta, Unipessoal Lda.”, pelo valor de € 59.040,00 (cinquenta e nove mil e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%,
- A aprovação da minuta do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do CCP.
- A designação da técnica, Irene Pacheco para Gestora do presente contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP.
- O prazo do contrato será de 36 meses, tendo início no primeiro dia útil após a assinatura do contrato, sendo a faturação mensal.

Caminha, 2021/07/13

ELISABETE RODRIGUES MATOS REIS POMBAL AFONSO